**INDICAÇÃO Nº 35/2025**

**INDICO A IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS NOS BAIRROS SANTA MARIA I E II, NO MUNICÍPIO DE SORRISO.**

**GRINGO DO BARREIRO – PL**, vereador com assento nesta Casa, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requere à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Assistência Social, **versando sobre a necessidade de implantação de horta comunitária nos Bairros Santa Maria I e II, no município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

 Considerando que a implantação das referidas hortas comunitárias, contribuirão para a segurança alimentar da população local, proporcionando acesso a alimentos frescos e saudáveis;

Considerando que as hortas comunitárias servirão como um espaço educativo e rentável, onde os moradores poderão aprender sobre o cultivo, sustentabilidade e alimentação saudável, promovendo também a conscientização ambiental;

Considerando que as hortas comunitárias poderão contribuir como incentivo ao cultivo de alimentos de forma orgânica e a preservação do meio ambiente;

Considerando que a hortas comunitárias serão um ambiente onde moradores poderão trocar experiências e fortalecer os laços comunitários;

Considerando a implantação de hortas comunitárias nos bairros Santa Maria I e II, serão de grandes benefícios para os moradores, razão porque solicito a viabilidade da implantação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2025.

**GRINGO DO BARREIRO**

**Vereador PL**